



Prefeitura Municipal de Montanha

Montanha - Estado do Espírito Santo

LEI Nº 117

Dispõe sobre emenda à Lei de Orçamento.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

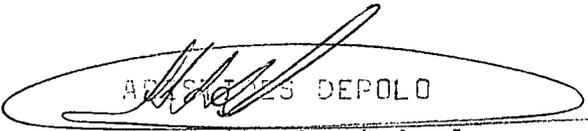
Art. 1º - A letra "b" do artigo 4º, da Lei nº 109, de 02 de dezembro de 1983, modificada pelas Leis nºs 114 e 115/84, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 4º..."

" b - proceder abertura de Créditos Suplementares até o limite de 80 % do Orçamento da Despesa, se utilizando dos recursos estabelecidos no art. 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 10 de outubro de 1984.


ADILSON DEPOLO

Prefeito Municipal